



Estado do Rio Grande do Sul  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico Ciência e Tecnologia.  
Junta Comercial

SESSÃO PLENÁRIA DO DIA 21/06/2016

Ata nº 46/16

Aos vinte e um dias do mês de junho de dois mil e dezesseis, às 10 horas, reuniu-se em Sessão Plenária, na sala Raul Bastian, localizada no primeiro andar da Sede da Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, sita à Av. Júlio de Castilhos, 120, nesta capital, o Colégio de Vogais da JUCERGS, sob a presidência do Presidente, Paulo Roberto Kopschina, que saudou a todos os presentes. Verificado o quorum foi aberta a Sessão pelo Sr. Presidente. Em prosseguimento, o Sr. Presidente passou a análise da correspondência remetida pelo Poder Judiciário, a saber: **AGROPECUÁRIA VOLCATO LTDA**, NIRE: 43 2 0731332-1, PROCESSO Nº: 001/1.13.0096037-0, COMARCA: PORTO ALEGRE/RS, PROTOCOLO Nº 16/171813-2, BLOQUEIO DE TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS; **ADRIANE SOARES DOS SANTOS**, NIRE: 43 1 0408965-8, PROCESSO Nº: 004/1.11.0000012-7, COMARCA: BAGÉ/RS, PROTOCOLO Nº 16/171808-6, INDISPONIBILIDADE DE BENS DE ADRIANE SOARES DOS SANTOS; **ALEXANDRE MARTINS VESTUÁRIO**, NIRE: 43 1 0559173-0, PROCESSO Nº: 025/1.11.0000834-6, COMARCA: SANTANA DO LIVRAMENTO/RS, PROTOCOLO Nº 16/165624-2, INDISPONIBILIDADE DE BENS DE ALEXANDRE MARTINS; **CAMILLO COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA**, NIRE: 43 2 0477266-0, PROCESSO Nº: 004/1.11.0003114-6, COMARCA: BAGÉ/RS, PROTOCOLO Nº 16/171809-4, INDISPONIBILIDADE DE BENS; **MAURICIO LOPEZ**, NIRE: 43 1 0752519-0, PROCESSO Nº: 061/1.10.0000566-0, COMARCA: QUARAÍ/RS, PROTOCOLO Nº 16/171811-6, INDISPONIBILIDADE DE BENS DE MAURICIO LOPEZ; **CARLESSO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI**, NIRE: 43 6 0008085-0, PROCESSO Nº: 003/1.16.0004343-0, COMARCA: ALVORADA/RS, PROTOCOLO Nº 16/171810-8, DEFERIMENTO DO PROCESSAMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL; **MARIA ETELVINA LACELLOTTI**, NIRE: 43 1 0416786-1, PROCESSO Nº: 155/1.08.0001385-0, COMARCA: PORTÃO/RS, PROTOCOLO Nº 16/171812-4, INDISPONIBILIDADE DE BENS DE MARIA ETELVINA LANCELLOTTI; **BAR E RESTAURANTE APETITOSO LTDA**, NIRE: 43 2 0426904-6, PROCESSO Nº: 026/1.11.0008919-9, COMARCA: SANTA CRUZ DO SUL/RS, PROTOCOLO Nº 16/171817-5, EXCLUSÃO DO SÓCIO DARCILO KLEIN; **DERPA EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA**, NIRE: 43 2 0220652-7, PROCESSO Nº: 001/1.05.0332097-1, COMARCA: PORTO ALEGRE/RS, PROTOCOLO Nº 16/171814-0, ENCERRAMENTO DE FALÊNCIA; **R E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**, NIRE: 43 2 0559258-4, PROCESSO Nº: 004/1.11.0000673-7, COMARCA: BAGÉ/RS, PROTOCOLO Nº 16/171818-3, LEVANTAMENTO DA INDISPONIBILIDADE; **RONALDO MORALES SILVA ALIMENTOS**, NIRE: 43 1 0597689-5, PROCESSO Nº: 004/1.11.0000673-7, COMARCA: BAGÉ/RS.



Estado do Rio Grande do Sul  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico Ciência e Tecnologia.  
Junta Comercial

PROCOLO Nº 16/171819-1, LEVANTAMENTO DA INDISPONIBILIDADE; **SILVA & CAROCCIA LTDA**, NIRE: 43 2 0342592-3, PROCESSO Nº: 025/1.03.0014661-2, COMARCA: SANTANA DO LIVRAMENTO/RS, PROCOLO Nº 16/165623-4, INDISPONIBILIDADE DE BENS; **JOALHERIA E ÓPTICA RB LTDA**, NIRE: 43 2 0424255-5, PROCESSO Nº: 019/1.10.0022146-3, COMARCA: NOVO HAMBURGO/RS, PROCOLO Nº 16/171815-9, PENHORA DE QUOTAS DE NILZA BUTTENBENDER JUNTO À EMPRESA; **RIBEIRO & BUTTENBENDER LTDA**, NIRE: 43 2 0424059-5, PROCESSO Nº: 019/1.10.0022146-3, COMARCA: NOVO HAMBURGO/RS, PROCOLO Nº 16/171816-7, PENHORA DE QUOTAS DE NILZA BUTTENBENDER JUNTO À EMPRESA. Iniciado os trabalhos pelo Presidente, Paulo Roberto Kopschina, cumprimentando a todos, de imediato passou a aprovação da Ata n. 45/16 da sessão plenária realizada no dia 16 de junho de 2016, já anteriormente encaminhada por e-mail, a todos os vogais. De imediato passopu-se ao relato do vogal, Zélio Hocsman, na empresa k. A. de Freitas Vianna – ME, arquivamento a ser cancelado o NIRE 43804066120. A pessoa física Kátia Adriana de Freitas Vianna fez arquivamento de Empresa Individual em 20/07/2001, NIRE 43105889950, e, posteriormente em 20/02/2016 arquivou constituição de MEI, NIRE 43804066120. A empresária foi perfeitamente notificada sendo-lhe concedido prazo de 10 dias para que cancelasse um dos atos. Sem naifestação no processo foi encaminhado para a Assessoria Jurídica para as devidas providências. Passando ao voto o relator disse ser impossível o arquivamento de duplicidade do ato conforme leis registras. Na hipótese sob análise, uam empresa individual regularmente registrada protocolou um pedido de inscrição como Micro Empreendedora Individual, sem no entanto, ter cancelado o regsitro que já possuía, acarretando a duplicidade de ato objeto desta medida. Dessa forma, o segundo pedido de inscrição como MEI, sem o cancelamento da primeira inscrição é irregular, devendo ser cancelado pela Junta Comercial na forma do ordenamento vigente. Portanto acompanha o paraecer da Assessora Jurídca, votando pelo cancelamento do ato de registro NIRE 43804066120. Posto em votação o voto do relator foi aprovado por unanimidade. Sem mais o Sr. Presidente agradeceu as presenças, mandando que fosse lavrada a presente Ata, que depois de lida e aprovada é assinada por todos.

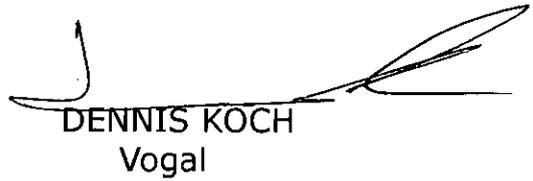
  
PAULO R. KOPSCHINA  
Presidente

  
CLEVERTON SIGNOR  
Secretário-Geral



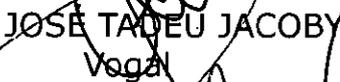
Estado do Rio Grande do Sul  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico Ciência e Tecnologia.  
Junta Comercial

  
GILSON SANTIAGO  
Vogal

  
DENNIS KOCH  
Vogal

  
EVERTON LOPES  
Vogal

  
FABIANO ZOUVI  
Vogal

  
JOSÉ TADEU JACOBY  
Vogal

  
LAUREN TEIXEIRA  
Vogal

  
RAMON RAMOS  
Vogal

  
RAMIRO LEDUR  
Vogal

  
MARCELO MARANINCHI  
Vogal

  
JONI MATTE  
Vogal

  
ANA PAULA QUEIROZ  
Vogal

  
ZELIO HOCHSMANN  
Vogal



Estado do Rio Grande do Sul  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico Ciência e Tecnologia.  
Junta Comercial

MURILO TRINDADE  
Vogal

SÉRGIO NETO  
Vogal

ELOI ANTÔNIO  
Vogal

TIAGO MACHADO  
Vogal

JOSÉ FREITAS  
Vogal

MARIA PIA RODRIGUES  
Vogal

PAULO MAZZARDO  
Vogal

FABIANE STEFANI FETTER  
Diretoria da Assessoria T

JORGE OTACILIO DIEHL  
Diretor do Registro